



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Seção de Direito Público



Embargos de Declaração na Ação Rescisória nº.: 0092936-10.2021.8.19.0000

Embargante: Jorge Moreira Theodoro

Embargados: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro

Desembargador Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto

DECISÃO

Adoto o relatório de fls. 582/587.

Em mesa.

Considerando que não houve decisão revogando expressamente a liminar de fls. 237/254 e que o acórdão de fls. 616/620 julgou improcedentes os pedidos do autor, revogo a liminar concedida.

Oficie-se, com urgência, ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

EDUARDO GUSMÃO ALVES DE BRITO NETO
Desembargador Relator

